



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esporte Municipal.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 13 de maio de 2024.



038

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Responsável pela demanda	Rodrigo Aguiar
E-mail	cultura@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43)3537-1212

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de reforma e adequação do Ginásio de esporte municipal

01	O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência seus anexos.	M ²	1.480,53 M ²
...



04 R

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para reforma e adequação é de extrema importância pois O ginásio de esportes sofreu ao longo dos anos diversos desgastes naturais, decorrentes do tempo e da intensa utilização. Diversas intervenções parciais foram implementadas no período, tendo recebido apenas reparos superficiais, chegaram ao seu limite de utilização. As medidas de manutenção, não são mais suficientes para manter sua funcionalidade, segurança e adequação ao uso público.

O ginásio em atual atividade também não possui vestiário, depósito, sala de matérias e lanchonete, os vestiários sendo uma das situações mais relevantes pois um local imprescindível para um ginásio.

Atualmente o Município de Barra do Jacaré possui diversas edificações públicas com propostas de intervenções de reforma e/ou ampliação, além das edificações que devem ser construídas para atender as demandas municipais. Para que o planejamento nas ações de intervenções ou novas construções ocorra de forma ordenada e correta, o desenvolvimento de projetos demanda uma carga horária extensa dos profissionais do Município que os elaboram. Hoje, o Município de Barra do Jacaré possui Engenheiro Civil em seu quadro funcional que elaboram todos os projetos de construção do Município e desenvolvem a fiscalização de todas as obras públicas terceirizadas. Além disso, o desenvolvimento dos projetos de reestruturação e ampliação do Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira exige uma equipe multiprofissional, considerando a especificidade das patologias apresentadas na edificação e as necessidades de adequação e reforma.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



05 P

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência seus anexos.

Os resultados a serem alcançados é um ginásio adequado para uma boa prática esportiva educativa dando não apenas ao aluno, atleta professor uma ótima qualidade no desenvolvimento de suas atividades como um lugar que possa receber toda população com conforto e dignidade.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 13 de maio de 2024


Rodrigo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



de 9

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Garantir o funcionamento adequado do ginásio de esportes, proporcionando conforto nas dependências para a população e também para os atletas, crianças, alunos e professores que o utilizam, tendo em vista também o ginásio é o único do Município e não possui vestiários para que as equipes tanto da casa como visitantes possam fazer o uso adequado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Empresa especializada em construção e reforma:**
Requisito: A empresa contratada deve possuir certificação técnica para a construção e outras exigências conforme termo de referência.
- 3.2. Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;
 - Priorização de materiais reciclados ou recicláveis, como papel reciclado e canetas biodegradáveis;
 - Adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como embalagens, entulho, madeiras e ferragens entre outros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Não foram levantados valores com fornecedores visando que em caso de obras foi adotado a tabela SINAPI/PR, tabela em anexo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de obra a serem adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise da tabela SINAPI/PR.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Reforma	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1.480,53 M ²	R\$ 889.323,93	R\$ 889.323,93

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução consiste na reforma do ginásio, conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação, e a reforma e adequação deverão ser entregues no prazo de 120 dias.
- 7.2. Os reforma e adequação deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega. A assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas pelo fornecedor ou por uma empresa autorizada, com prazo máximo de atendimento de 72 horas a partir da abertura do chamado, a garantia de toda a reforma e de total responsabilidade da contratada a não ser por mau uso da administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

- 8.1. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de uma reforma e adequação. O parcelamento, nesse caso, poderia comprometer a eficiência e a eficácia da solução, além de aumentar os riscos e os custos associados à contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a reforma e adequação do ginásio de esportes, podemos proporcionar a toda população e região, professores, alunos e todos que fazem uso, um ginásio com estrutura para recebê-los dando conforto e melhor qualidade de vida esportiva garantindo um espaço moderno e capas de suprir as necessidades da Secretaria.

09 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 O objeto da presente contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Valor unitário	Valor máx.
01	O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	M ²	R\$ 889.323,93	R\$ 889.323,93

- 1.3 O contrato terá um prazo de 120 (dias), iniciando-se a partir do 2º dia da emissão da ordem de compra espedida pela unidade competente.
- 1.4 A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.5 No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.6 Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.



108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação aqui proposta é essencial para as atividades diárias e efetivas da Administração Pública Municipal, bem como para a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo principal desta contratação é garantir que todos os usuário do ginásio tenha uma melhor qualidade de vida e conforto para práticas de atividades físicas, lúdicas entre outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Administração Pública e seus departamentos.
- 2.2 A necessidade da contratação se baseia na observação de uma lacuna existente no suprimento de reforma e ampliação do ginásio vendo que o mesmo encontra se em deterioração com o passar do tempo e a falta de vestiários para os atletas no caso essencial para qualquer modalidade de atividade ou jogos a serem realizados.
- 2.3 Com a reforma e adequação do ginásio, espera-se uma série de melhorias. Primeiramente, em poder realizar de maneira digna o uso dos vestiários e a melhor qualidade para o departamento de esporte possa trabalhar.
- 2.4 Os benefícios desta contratação incluem a melhoria da eficiência do trabalho administrativo, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, espera-se que essa contratação contribua para a redução de custos com manutenção.
- 2.5 Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A contratação será feita por meio de processo licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar a reforma e adequação em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega da obra será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por toda mão de obra e matérias necessário.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 4.1 A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Mobilização e Início dos Serviços:

- 5.2 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna da obra solicitada. O prazo máximo para início da entrega da obra e de 120 (dias) após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

6 Monitoramento e Controle da Execução:

- 6.1 A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade na entrega, a qualidade dos serviços e a eficiência na solução de eventuais problemas.
- 6.2 Comunicação e Reporte:
- 6.3 A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.
- 6.4 O serviço adjudicado deverá ser executado conforme projeto, memorial e cronograma, bem como especificações constantes neste termo de referência.
- 6.5 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de garantia dos serviços.
- 6.6 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere esta Concorrência de acordo estritamente com as especificações descritas nos projetos, orçamento, memorial, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de materiais e a ré execução dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

7 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 7.2 A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, devera, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nos seguintes modalidades:
- 7.3 **a)** Caução em dinheiro (depósito em espécie, nominativo ao licitador) ou em títulos de dívida pública devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 7.4 **b)** Carta fiança bancaria, emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 7.5 1) A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
- 7.6 **c)** Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora Brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- 7.7 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;
- 7.8 No Caso de apresentação de garantia de execução (carta fiança Bancaria ou Seguro-garantia) a vigência da mesma deverá abranger o período de vigência do contrato; devendo ser apresentado a renovação nos casos de realização de Termos Aditivos de Vigência, quanto da sua assinatura, sobas penas de aplicação das penalidades previstas neste Edital e nos Termos da Lei que regule o caso;
- 7.9 A Contratada perdera a garantia de execução quanto:



139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
 - b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços;
- 7.10 A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se a mediante a;
- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- 7.11 Apresentação da certidão negativa de débito, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

8 Das medições

- 8.1 As deverão se basear nos serviços realmente realizados com base no cronograma físico financeiro e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA e pelo Fiscal de Contrato.

9 Processo de medição e Faturamento

- 9.1 O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 9.2 O fiscal do contrato procedera conjuntamente com os profissionais designados pelo Órgão Solicitante, a realização da medição, onde será baseada nos serviços executados, conforme cronograma físico financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

149

10 Dos encargos Sociais

10.1 A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a guia de recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Barra do Jacaré/PR, para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no CADASTRO ESPECIFICO DO INSS-CEI, fica expressamente estabelecido que: incumbe a Contratada e que corre por sua conta e riscos exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, igualmente, por conta da Contratada, que assume em consequência, as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários e das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos da legislação trabalhista vigente.

11 Segurança e Medicina do Trabalho

11.1 A contratada devera, de acordo com capitulo V da segurança e saúde da medicina do trabalho, o que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT- Consolidação das Leis trabalhistas; implementados pela portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do MTE- Ministério do trabalho e emprego; obriga se ainda a cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos de segurança e medicina do trabalho, que são de observância obrigatórias e aplicáveis aos empregados por ela contratados; a suas expressas; sob pena da sanções previstas neste Edital; na Lei Federal nº 14.133/21 e nos decretos do Município.

12 Das Obrigações da Contratada

12.1 A contratada obriga se à;

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste de termo de referência, estudo técnico Preliminar, planilhas, projetos e cronogramas constantes no processo, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1) Iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (dois dias) a contar da ordem de serviço emitida pelo setor competente do Município de Barra do Jacaré;
 - 2) Apresentação de CNO- Cadastro Nacional de Obras- para liberação e pagamento da primeira medição;
 - 3) Executar os serviços no prazo previstos e de acordo com a especificação na ordem de serviço, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas e Técnicas, e demais especificações e instruções do Município;
 - 4) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução da mesma, inclusive limpeza do local da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

14 0

- 5) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto desta concorrência, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior;
- 6) Assumir total responsabilidade com todas as despesas direta e indireta, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Barra do Jacaré;
- 7) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto desta concorrência. O Município através do órgão competente notificara a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10) Responsabilizar se técnica e civilmente pelos serviços executados;
- 11) Manter a frente dos serviços técnico qualificado e em direta comunicação com responsável do Município;
- 12) Preencher, diariamente, o livro de ocorrências de acordo com instruções da fiscalizações;
- 13) A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 14) É de responsabilidade da Contratada a completa segurança do local, quanto a danos ao patrimônio Público, 24 (vinte quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da obra pela CONTRATANTE, sob a pena de indenização;
- 15) São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto contratado;
- 16) A CONTRATADA deverá manter na execução dos serviços, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 17) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para habitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 18) Apresentar mensalmente a relação dos funcionários utilizados, bem como comprovante de recolhimento do INSS e FGTS relativo tanto a parte patronal como dos empregados ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal; sendo condicionada a sua apresentação, para liberação de pagamentos das medições;
- 19) A licitante vencedora deverá ofertar garantias na forma de Lei pelos serviços prestados;
- 20) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei retro citada, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela administração;
- 21) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contida neste edital, projetos, memorial descritivo e no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

169

13 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto Das obrigações do Contratante

13.1 A Contratante obriga se à:

- a) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e de mais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que devera anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato
- d) Desta Concorrência, através dos Responsáveis pela Fiscalização e recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciado nos casos que exigem providencias corretivas;
- f) Efetuar pagamento na forma convencionada na clausula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, deste que atendidas as formalidades previstas.

14 Dos recursos orçamentários

14.1 As despesas decorrentes serão conforme parecer contábil

15 Do Pagamento

15.1 Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, após a finalização dos processos de Faturamento descritos neste termo, e processado mediante medições especificadas na ordem de serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, sendo a mesma sem rasura e em letra bem legível;

15.2 Para pagamento da primeira medição fica condicionado a apresentação de CNO-Cadastro Nacional de Obras, juntamente com a ART de execução devidamente quitada;

15.3 A liberação do pagamento fica condicionado também à apresentação:

- a) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- b) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c) Da apresentação da CNDT;
- d) Da apresentação da SEFIP – Relação de Trabalhadores, relativa ou CNO da obra contratada.

15.4 A liberação do pagamento da última medição fica ainda condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica;
- c) De comprovante de regularidade da Empresa licitante junto ao INSS, FGTS, CNDT e outros documentos que se fizerem exigidos pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 15.5 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; certificado de regularidade de situação do FGTS e Certidão negativa de débitos Trabalhista CNDT e demais documentos solicitados pelo setor contábil e licitatório deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será constado a partir da respectiva regularização;
- 15.6 No caso de empresa locais, devera ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 15.7 O setor de contabilidade poderá solicitar outros documentos que achar necessários.
- 15.8 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

16 Da garantia dos serviços

- 16.1 A garantia mínima dos serviços prestados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

17 Da fiscalização

- 17.1 Compete o gestor Rodrigo Aguiar e ao engenheiro Municipal Alexandre Augusto Ormeze as atribuições constantes de fiscalização que consta na Lei Federal nº 14.133/21.

Rodrigo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

189

MEMORIAL DESCRITIVO

Responsável Técnico: Alexandre Augusto Ormeneze

CAU/BR: 66860-5

Este Memorial Descritivo / Caderno de Encargos tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução de reforma da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. É de responsabilidade, manter atualizado, no canteiro de obras, um jogo de projetos completo, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BARRA DO JACARÉ / PR

DO LOCAL: As edificações que serão reformadas é em local onde o terreno é servido de todos os benefícios públicos, não havendo necessidade de se tomar providências.

RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual. A Contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo. Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de

Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.



FISCALIZAÇÃO

A Instituição efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades: – solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,

- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,

- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,

- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos

adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

200

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

FECHAMENTO DA QUADRA

Será realizada brocas, estacas, viga baldrame 14x30, tubos em aço galvanizados de 3 polegadas na chapa 12, fechamento em alambrado em aço galvanizado, malha 5x5cm e telas em nylon

flexível 4mm 750 volts verde, 180 metros de cabo flexível 4mm 750 volts azul, 180 metros de cabo flexível 4mm 750 volts preto. Além do fornecimento do material, já está incluso toda mão de obra para realização do mesmo.

ASSENTOS DA ARQUIBANCADA

500 Assentos esportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos de proteção anti-UV

Formato anatômico e confortável, bordas arredondadas, com reforços estruturais na parte inferior não aparentes quando o assento estiver instalado.

O assento possui sulco central para vazão externa de partículas ou líquidos.

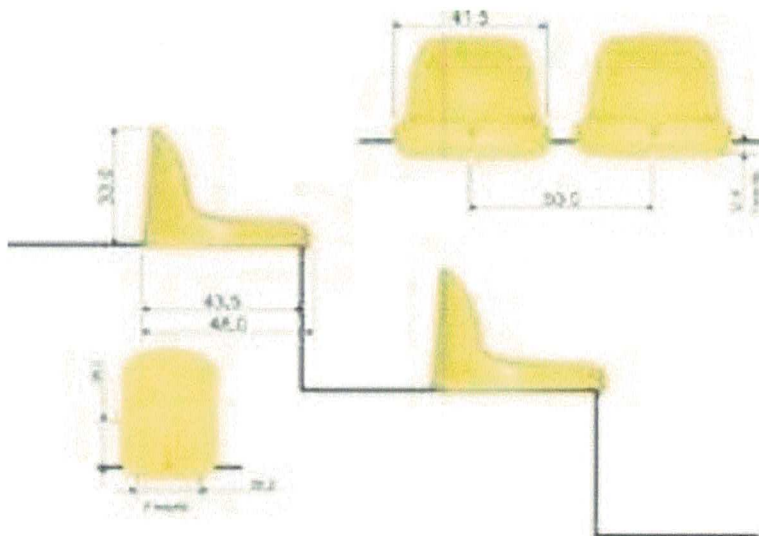
O Assento possui 3 (três) pontos para fixação na arquibancada, através de parafusos galvanizados, buchas de nylon e arruelas galvanizadas.

Possui rebaixo para colocação (fixação) de identificação numérica.

O espaçamento entre os assentos após a instalação é de no mínimo 500,0mm (0,50m)

Dimensões do assento baseadas na NBR15925:2011 - Espessura média das paredes: 4,0mm, Largura do assento: 435mm, Comprimento: 415mm, Altura acima do piso: 335mm, Altura total: 350,0mm.

Possui 03(três) anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação, porém, não estão previstas condições extremas que possam causar danos ao material, entre elas: poluição ambiental e ataque químico.



ALVENARIA

27
P

blocos cerâmicos As alvenarias de blocos cerâmicos deverão ser executadas em conformidade com o projeto de arquitetura, respeitando as suas espessuras e pé direitos, utilizando mão-de-obra qualificada, dentro da melhor técnica e seguindo as normas que forem aplicáveis.

As espessuras das alvenarias indicadas nos desenhos referem-se às paredes depois de revestidas. As fiadas deverão ser executadas rigorosamente em nível, alinhadas e aprumadas. Quando de sua execução deverão ser deixados embutidos todos elementos necessários a fixação de esquadrias e demais elementos que se fizerem necessários. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos de boa qualidade, sonoros e bem cozidos, assentados com traço volumétrico 1:2:8, de cimento, cal em pasta e areia média peneirada.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados antes de sua colocação. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto a que devem se justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior (fundo) de vigas. Nos vãos de portas e esquadrias, deverão ser executadas vergas ou taipas dimensionadas de acordo com o vão específico. Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou ligeiramente superior, antes do assentamento da primeira camada de argamassa para assentamento blocos cerâmico, será executada uma camada de impermeabilização.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas de conclusão da alvenaria básica, em inclinação, fortemente comprimidos contra a superfície inferior das vigas ou lajes. As alvenarias sobre as vigas de fundação deverão receber aditivo impermeabilizante na argamassa, nas suas 3 (três) primeiras fiadas.

Revestimento, Toda estrutura de concreto pré-fabricado (pilares e vigas) ficará aparente e deverá ser entregue perfeitamente acabada e com pintura.

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do que segue: - os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desenhados e aprumados; - a superfície da base, para as diversas argamassas, deverá ser bastante regular para que estas possam ser aplicadas

239

em espessura uniforme, obtendo-se assim, um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme e controlada, de acordo com sua finalidade; - caso necessário, a base deverá ser regularizada; - a superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleo ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfatos, cloretos, nitratos, etc.) que impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos deverão ser eliminadas através de escovação a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Os revestimentos de argamassas, salvo indicação em contrário nestas especificações, serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o chapisco, aplicado sobre a superfície a revestir e a massa única (emboço paulista), aplicado sobre o chapisco. As superfícies deverão ser molhadas abundantemente com água antes da aplicação do chapisco. A camada seguinte só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da camada anterior. Os revestimentos internos e externos de alvenaria, ao nível do solo, serão executados com argamassas no traço 1:3 de cimento e areia, com adição de aditivos impermeabilizante adequado, até a altura de 15 cm acima do piso acabado.

Os revestimentos externos não poderão ser executados quando a superfície estiver sujeita à ação das chuvas e sem nenhuma proteção. Nas ocasiões de temperatura elevada, os revestimentos externos executados na jornada de trabalho deverão ter suas superfícies molhadas ao término desta.

Chapisco Todas as superfícies que receberão reboco, bem como todas as alvenarias, tetos, etc., serão chapiscadas. Os chapisco serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 5 mm, aplicando energicamente sobre o substrato com a colher de pedreiro. As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas, à vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

Reboco, só serão executados após da colocação dos peitoris e marcos e antes da colocação de pisos e rodapés. Será empregado o revestimento com argamassa, sendo este, aplicado em 2 camadas: reboco grosso ou emboço (com finalidade de preparação) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), empregando a areia tipo média, ficando a espessura em torno de 1cm e reboco ou massa fina (acabamento) no traço 1:3 (cal e areia), e 10% de cimento, empregando areia do tipo fina e ficando a espessura, em torno de 0,3 a 0,4cm. A cada fase de aplicação deve-se molhar previamente a parede superficialmente, favorecendo desta forma a pega e cura da argamassa. O tempo de cura do emboço é da ordem de 10 a 15 dias. 2.3.2.3. Revestimento cerâmico 17 /31 As

paredes internas do banheiro, conforme projeto arquitetônico, serão revestidas até o teto com azulejos branco fosco de primeira qualidade, com dimensão mínima de 20 x 30 cm. 24

A definição do material a ser empregado está sujeita à aprovação da fiscalização conforme amostra, sendo a paginação indicada pela fiscalização. Os cortes para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a serem conseguidas peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser observados os valores mínimos recomendados pelo fabricante dos azulejos para a espessura das juntas, os quais deverão ser adotados. Os rejuntas em massa própria para tal fim com cores definidas pela fiscalização e não serão admitidas rebarbas.

A execução dos serviços deverá ser feita por mão de obra especializada e segundo procedimentos usuais e consagrados para este tipo de aplicação de revestimento. Consideram-se incluídos neste serviço todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessário para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

Pintura, As edificações deverão ser pintadas na parte interna bem como na externa conforme a indicação em Projeto Arquitetônico. Utilizando material de primeira qualidade, sendo de fabricante com produto especificado pelos órgãos competentes. A seguir serão descritos os cuidados a serem tomados para o preparo e pintura das superfícies. As cores e marcas dos produtos devem passar pela aprovação da fiscalização. A contratada deverá seguir as orientações do fabricante quanto aos tempos de secagem necessários entre uma demão e outra, sendo que a quantidade de demão será condicionada à obtenção de uma superfície homogênea, nunca inferior a duas. Todas as esquadrias deverão ser entregues completas e pintadas.

Pintura externa, Externamente as paredes e elementos de fachada receberão pintura com tinta acrílica semi-brilho na cor definida pelo projeto arquitetônico. Preparo das superfícies externas e execução da pintura: • Esperar a superfícies estarem secas por completo; • Correção das superfícies com massa acrílica ou reboco, quando necessário; • Após secagem lixar a superfície e limpar; • Aplicar uma demão de selador acrílico ou fundo sintético; • Aplicar a tinta acrílica com rolo e pincel em tantas demãos quantas forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

Pintura interna, As paredes internas, conforme indicado, deverão receber fundo preparador ou selador e pintura com tinta acrílica semi-brilho Preparo das superfícies

internas e execução da pintura: • Esperar as superfícies estarem secas por completo; • Limpeza da superfície com pano seco, aspirador ou vassoura; • Limpeza da superfície com pano úmido; • Após secagem • Correção das superfícies com massa acrílica ou reboco, quando necessário; • Após secagem lixar a superfície e limpar; • Aplicar uma demão de selador acrílico ou fundo sintético; • Aplicar a tinta acrílica com rolo e pincel em tantas demãos quantas forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

Pintura em superfícies metálicas 20 /31 Nas superfícies metálicas, deverão ser aplicadas a pintura com tinta esmalte sintético semi-brilho, em cor a ser definida pela contratante. A preparação das superfícies se fará principalmente atendendo o desengraxe e à eliminação de ferrugens. Os padrões de preparo das superfícies deverão atender e ser adequados para o grau de intemperismo apresentado pelas superfícies metálicas. Preparo das superfícies metálicas e execução da pintura: • Limpar as superfícies metálicas com solventes e lixas; • Neutralizar o solvente; • Aguardar a secagem; • Aplicar fundo específico para o material a ser pintado; • Aplicar tinta esmalte sintético semi-brilho, com pistola, em quantas demãos forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

Esquadrias, A execução dos trabalhos de esquadrias deverá ser realizada com a maior perfeição, mediante o emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executado rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes. O material deve ser de primeiro uso, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser entregues completas, com ferragens, fechaduras, jogo de chaves, travas adicionais, etc. Devidamente acabadas e pintadas no acabamento final. Devendo todos estes custos estar incluso dentro destes serviços na planilha orçamentária. As esquadrias deverão apresentar as dimensões e características indicadas em projeto, constantes na tabela de esquadrias. Detalhamento, quando necessário, será fornecido em momento oportuno pela fiscalização.

Telhas metálicas, A cobertura será em telha aço aluminizado divididos em cumeeiras chapa 0,43mm, com 6mm de comprimento. Deverão ser previstas as cumeeiras das mesmas linhas e acabamento de telha, assim como os demais acessórios que se fizerem necessários para a sua correta fixação e acabamento. A colocação das telhas deverá ser feita conforme indicação do fabricante. As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na sua superfície.

26

Louças sanitárias e metais, Os aparelhos e metais sanitários, equipamentos afins, cubas e bancadas, pertencentes a peças complementares serão fornecidos e instalados pela contratada, com a devida verificação quanto ao perfeito estado antes de seu assentamento, bem como obedecendo às especificações técnicas e orientações de seus fabricantes, além dos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico.

Vaso sanitário, O vaso sanitário deverão ser em grés porcelânico na cor branca de primeira qualidade, sendo para cada vaso sanitário deve acompanhar uma papeleira e os assentos sanitários serão em material plástico, ABS ou similar, original para a linha, da mesma cor e fabricante das louças sanitárias. A execução com relação aos banheiros destinados aos portadores de necessidades especiais devesse ser observada a norma brasileira (NBR 9050:2004) acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Lavatório, Os lavatórios com coluna deverão ser em grés porcelânico na cor branca de primeira qualidade. A execução com relação aos banheiros destinados aos portadores de necessidades especiais devesse ser observada a norma brasileira (NBR 9050:2004) acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.3.6.3. Metais e acessórios Nos sanitários do portador de mobilidade reduzida deverão ser colocadas barras de aço devidamente pintadas com tinta automotiva em cor prata, devendo obedecer à norma brasileira (NBR 9050:2004) acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deverão ser previstos acessórios como papeleiras, porta papel toalhas e saboneteiras para sabão líquido, todos de metal cromado. Todos os metais sanitários (torneiras gerais de lavatórios, mictórios) serão do tipo com registro regulador de vazão, acionados mediante pressão manual, com peças de acabamento cromadas. Os modelos deverão ser aprovados através de amostra junto à fiscalização. Nas cubas, a saída do esgoto terá sua descida pela parede através de sifão, não sendo admitido em hipótese alguma a decida direta até o piso. As tampas dos ralos será em grelhas metálicas cromada. 26 /31 Os dispositivos de descargas para as bacias sanitárias deverão ser instaladas uma para cada vaso sanitário conforme a definição em projeto hidrosanitário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O projeto arquitetônico e projetos complementares são partes integrantes do edital, devendo ser obedecidos rigorosamente. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento

da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, afim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial. A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações elétricas, hidrosanitárias e preventiva de incêndio. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante. Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

Barra do Jacaré / PR, 27 de março de 2024

Alexandre Augusto Ormeneze

Assinado de forma digital por Alexandre Augusto Ormeneze
Dados: 2024.03.27 15:42:26 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze
Arquiteto



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓTIPO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ART. Nº:
REG. CREA:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECID (ABRIL/2024) DESONERADA


ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	COMP 001	SERVIÇO PRELIMINAR	M2	6,00	346,83	51,11	397,94	R\$ 2.080,98	R\$ 306,66	R\$ 2.387,64	R\$ 2.387,64
2	99059	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M	30,32	36,08	26,04	62,12	R\$ 280.179,33	R\$ 122.156,82	1.883,47	R\$ 402.336,15
	101174	ÁREA A AMPLIAR	M	72,00	49,52	37,95	87,47	3.565,44	2.732,40	6.297,84	
	92800	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	KG	9,00	7,96	1,46	9,42	71,64	13,14	84,78	
	92802	PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	KG	15,00	8,76	0,39	9,15	131,40	5,85	137,25	
	94971	BROCA	M3	3,25	400,38	57,22	457,60	1.301,23	185,96	1.487,20	
	92800	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	KG	65,19	7,96	1,46	9,42	518,91	95,17	614,08	
	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	166,14	8,76	0,39	9,15	1.455,38	64,79	1.520,18	
	94971	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	M3	6,95	400,38	57,22	457,60	2.782,64	397,67	3.180,32	
	92800	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	KG	139,41	7,96	1,46	9,42	1.109,70	203,53	1.313,24	
	92803	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	KG	355,28	8,20	0,21	8,41	2.913,29	74,60	2.987,90	
	96536	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	M2	49,64	33,16	34,08	67,24	1.646,06	1.691,73	3.337,79	
	94971	VIGAS BALDRAME / INTERMEDIÁRIA E RESPALDO	M3	5,22	400,38	57,22	457,60	2.089,98	298,68	2.388,67	
	92800	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	KG	104,71	7,96	1,46	9,42	833,49	152,87	986,36	
	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	266,84	8,76	0,39	9,15	2.337,51	104,06	2.441,58	
	92427	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	M2	69,60	39,19	23,46	62,65	2.727,62	1.632,81	4.360,44	
	103329	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M3	5,22	400,38	57,22	457,60	2.089,98	298,68	2.388,67	
	101964	PILARES	M2	92,75	140,93	27,03	167,96	13.071,25	2.507,03	15.578,29	
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,22	400,38	57,22	457,60	2.089,98	298,68	2.388,67	
		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	104,71	7,96	1,46	9,42	833,49	152,87	986,36	
		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	266,84	8,76	0,39	9,15	2.337,51	104,06	2.441,58	
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	69,60	39,19	23,46	62,65	2.727,62	1.632,81	4.360,44	
		ALVENARIA	M2	676,50	48,60	50,98	99,58	32.877,90	34.487,97	67.365,87	
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	676,50	48,60	50,98	99,58	32.877,90	34.487,97	67.365,87	
		LAJES	M2	92,75	140,93	27,03	167,96	13.071,25	2.507,03	15.578,29	
		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	92,75	140,93	27,03	167,96	13.071,25	2.507,03	15.578,29	

28

Carimbo e Assinatura


Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTÓCOLO Nº: _____ ORGÃO: _____

ENDEREÇO: _____ TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ART Nº: _____

LEVANTAMENTO Nº: _____ REG. CREA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECD (ABRIL/2024) DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	81,88	150,63	28,64	179,27	12.333,58	2.345,04	14.678,62	
		PARÉDES									
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.353,00	2,56	2,63	5,19	3.463,68	3.558,39	7.022,07	
	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.114,80	29,36	31,87	61,23	32.730,52	35.528,67	68.259,20	
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	238,20	59,33	17,27	76,60	14.132,40	4.113,71	18.246,12	
		PINTURA									
	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	174,63	9,15	6,32	15,47	1.597,86	1.103,66	2.701,52	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.114,80	8,32	4,55	12,87	9.275,13	5.072,34	14.347,47	
		PISO									
	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	174,63	29,28	15,49	44,77	5.113,16	2.705,01	7.818,18	
	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	174,63	112,54	13,48	126,02	19.652,86	2.354,01	22.006,87	
		COBERTURA									
	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	92,75	41,13	6,23	47,36	3.814,80	577,83	4.392,64	
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	92,75	65,22	3,57	68,79	6.049,15	331,11	6.380,27	
	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,35	54,34	9,32	63,66	1.214,49	208,30	1.422,80	
	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	53,00	51,23	7,68	58,91	2.715,19	407,04	3.122,23	
		PORTAS E JANELAS									

29

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ART Nº:
REG. CREA:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,49	1.199,27	11,70	1.210,97	30.569,39	298,23	30.867,62	
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,70	107,72	18,33	126,05	614,00	104,48	718,48	
	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,80	1.268,08	52,29	1.320,37	20.035,66	826,18	20.861,84	
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	26,50	107,72	18,33	126,05	2.854,58	485,74	3.340,32	
	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,00	28,92	9,33	38,25	867,60	279,90	1.147,50	
		LOUÇAS E METAIS									
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	89,75	8,71	98,46	269,25	26,13	295,38	
	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	28,62	295,06	70,30	365,36	8.444,61	2.011,98	10.456,60	
	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	231,03	26,17	257,20	2.079,27	235,53	2.314,80	
	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	780,57	62,66	843,23	4.683,42	375,96	5.059,38	
	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	839,99	34,92	874,91	2.519,97	104,76	2.624,73	
	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	316,45	16,79	333,24	316,45	16,79	333,24	
	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	40,61	4,21	44,82	162,44	16,84	179,28	
	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	90,25	12,32	102,57	451,25	61,60	512,85	
		ELÉTRICA									
	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	70,00	86,64	68,73	155,37	6.064,80	4.811,10	10.875,90	
	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	30,00	97,72	86,47	184,19	2.931,60	2.594,10	5.525,70	
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	30,00	20,42	7,53	27,95	612,60	225,90	838,50	

30



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº: _____
ORGÃO: _____
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____
ART Nº: _____
REG. CREA: _____

ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECID (ABRIL/2024) DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	10,22	0,34	10,56	204,40	6,80	211,20	
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	3,18	1,18	4,36	2.862,00	1.062,00	3.924,00	
	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,34	2,89	9,23	1.902,00	867,00	2.769,00	
	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	50,53	12,46	62,99	50,53	12,46	62,99	
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	10,67	1,41	12,08	106,70	14,10	120,80	
		HIDROSSANITÁRIO									
	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	296,16	4,17	300,33	1.184,64	16,68	1.201,32	
	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	68,58	4,78	73,36	411,48	28,68	440,16	
	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00	18,17	9,04	27,21	272,55	135,60	408,15	
	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,53	5,25	20,78	310,60	105,00	415,60	
	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	10,94	6,81	17,75	328,20	204,30	532,50	
	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,00	18,90	7,52	26,42	567,00	225,60	792,60	
	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	3,95	3,19	7,14	31,60	25,52	57,12	
	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00	9,50	4,54	14,04	142,50	68,10	210,60	
	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	254,86	31,97	286,83	1.019,44	127,88	1.147,32	
	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	170,20	12,46	182,66	1.361,60	99,68	1.461,28	

31

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTÓCOLO Nº: _____

ORGÃO: _____

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____

ART N.º: _____

REG. CREA: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

LEVANTAMENTO Nº: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECD (ABRIL/2024) DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	62,00	88,75	150,75	620,00	887,50	1.507,50	
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	16,78	12,70	29,48	839,00	635,00	1.474,00	
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	23,35	17,71	41,06	1.869,00	1.416,80	3.284,80	
3		ÁREA EXISTENTE A REFORMAR						R\$ 247.544,19	R\$ 58.906,69		R\$ 306.450,88
		RETIRADAS									
	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	110,09	8,33	17,61	25,94	917,04	1.938,68	2.855,73	
		PISOS E REVESTIMENTOS (BANHEIROS)									
	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	22,38	112,54	13,48	126,02	2.518,64	301,68	2.820,32	
		PAREDES									
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	87,71	59,33	17,27	76,60	5.203,83	1.514,75	6.718,58	
		LOUÇAS E METAIS									
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	89,75	8,71	98,46	179,50	17,42	196,92	
	100872	BARRA DE APOIO RETA EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	231,03	26,17	257,20	924,12	104,68	1.028,80	
	89641	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,40	5,56	14,96	37,60	22,24	59,84	
	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	839,99	34,92	874,91	1.679,98	69,84	1.749,82	
	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	40,61	4,21	44,82	81,22	8,42	89,64	
		PINTURAS									
	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	115,00	9,15	6,32	15,47	1.052,25	726,80	1.779,05	
	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	2.812,00	4,30	6,73	11,03	12.091,60	18.924,76	31.016,36	
	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2.812,00	8,92	1,42	10,34	25.083,04	3.993,04	29.076,08	



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTÓCOLO Nº: _____

ORGÃO: _____

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____

ART Nº: _____

REG. CREA: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

LEVANTAMENTO Nº: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

TABELAS DE REFERÊNCIA: 3NAPI/PR (JANEIRO/2024) E SECID (ABRIL/2024) DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	582,00	8,32	4,55	12,87	4.842,24	2.648,10	7.490,34	
	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	478,83	53,74	8,01	61,75	25.732,32	3.835,42	29.567,75	
	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	115,00	12,97	8,02	20,99	1.491,55	922,30	2.413,85	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	582,00	8,32	4,55	12,87	4.842,24	2.648,10	7.490,34	
	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	1.123,17	53,74	8,01	61,75	60.359,15	8.996,59	69.355,74	
	COTAÇÃO 01	ASSENTOS EM POLIPROPILENO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UNID	500,00	200,00	18,70	218,70	100.000,00	9.350,00	109.350,00	
	COTAÇÃO 02	FECHAMENTO DA QUADRA									
		REDE PARA PROTEÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS DE FUTEBOL EM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM PROTREÇÃO UV MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	297,00	1,71	9,71	11,42	507,87	2.883,87	3.391,74	

Assinado de forma digital por
Alexandre Augusto Ormeneze
 Dados: 2024.05.08 09:04:53
 -03'00'

33



350



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GIH
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO										VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANIJA S/ BDI		
			30	60	90	120	150	180	% NO PERÍODO	BDI	25,0500%					
01	SERVIÇO PRELIMINAR	0,34%	2.985,74	597,15	597,15	597,15	597,15	597,15	597,15	597,15	597,15	597,15	20,00%	2.985,74	2.387,64	
02	ÁREA A AMPLIAR	56,57%	100.624,27	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	20,00%	503.121,36	402.336,15	
03	ÁREA EXISTENTE A REFORMAR	43,09%	76.643,37	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	383.216,83	306.450,88	
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	180.253,38	20,27%	177.864,79	20,00%	177.864,79	20,00%	177.864,79	20,00%	177.864,79	20,00%	177.864,79	20,00%	889.323,93	711.174,67
	VALOR PROPOSTO															
	DESCONTO PROPOSTO / VALORES PARCELAS			20,27%	358.118,17	20,00%	713.847,74	20,00%	891.712,53	20,00%	891.712,53	20,00%	891.712,53	20,00%		
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		180.253,38	20,27%		60,27%		80,27%		100,27%						

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Alexandre Augusto Ormenozzi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Rodrigo Aguiar
Secretário de Cultura e Esporte

Assunto: Autorização para abertura de processo de Reforma e adequação do Ginásio de esportes Municipal.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a realizar o processo

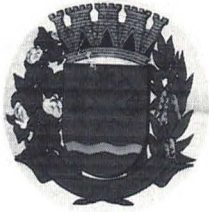
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 13 de maio de 2024.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 083/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal Acácio Cardoso de Oliveira.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal Acácio Cardoso de Oliveira.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.1031 AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08780	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	08781	Ea.1016

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de junho de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador